



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007935-27.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: UMUARAMA - PEROBAL - SERVIÇO DISTRITAL,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE UMUARAMA - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE UMUARAMA

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
- A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back- up diário do acervo em HD externo e nuvem. Segundo informações prestadas pelo Agente Delegado a digitalização do acervo está completa.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do



CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas, bem como deverá suprimir o lançamento do ISS, que se trata de repasse ao Município. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de setembro de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 521. - Verificaram-se atrasos nos comunicados de selos enviados nos meses de novembro de 2019, março de 2020 e maio de 2020. Regularizar. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 1.085 selos do Registro Civil de Pessoas Naturais e 9.170 selos no Tabelionato de Notas. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extradjudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 4.662 Livro: A-09 Folha: 063 Data: 07/07/2020 Termo: 4.668 Livro: A-09 Folha: 069 Data: 09/09/2020 Termo: 4.670 Livro: A-09 Folha: 071 Data: 08/10/2020



Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Prejudicado
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 4.498 Livro: A-08 Folha: 099 Data: 31/01/2018
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 4.148 Livro: A-06 Folha: 148 Data: 09/11/2018 Termo: 4.562 Livro: A-08 Folha: 163 Data: 12/02/2019



O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se a ausência de averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento sob nº 4. 562. Justificar e regularizar.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatou-se a ausência de averbação do reconhecimento de paternidade socioafetivo no assento de nascimento sob nº 4. 148. Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:



- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 2.386 Livro: B-08 Folha: 101 Data: 29/05/2020
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - Os assentos de casamentos deverão observar o disposto no art. 40, incisos V e VI do Código de Normas, quanto ao tamanho dos caracteres equivalentes às fontes Times New Roman 13 ou Arial 12, bem como as medidas de 3, 0 a 3, 5 cm para a margem esquerda; 1, 5 a 2, 0 cm para a margem direita; 3, 0 a 3, 5 cm para a margem superior; e 2, 0 a 2, 7 cm para a margem inferior, invertendo-se as medidas das margens direitas e esquerda para a impressão no verso da folha. Regularizar.
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.398 Livro: B-08 Folha: 113 Data: 14/10/2020
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.384 Livro: B-08 Folha: 099 Data: 22/04/2020
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo,



o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Sim
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.349 Livro: B-08 Folha: 064 Data: 26/10/2019
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Sim
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.392 Livro: B-08 Folha: 107 Data: 12/09/2020



O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls: Termo: 09 Livro: 01 Folha: BA-02 Data: 20/05/2020
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Não
Determinação / Recomendação: - Durante a correção não foi localizada a habilitação de casamento religioso com efeitos civis. Apresentar à Juíza Corregedora Local para conferência.
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.145 Livro: C-03 Folha: 031 Data: 05/07/2020 Termo: 1.153 Livro: C-03 Folha: 039 Data: 28/08/2020 Termo: 1.162 Livro: C-03 Folha: 048 Data: 12/10/2020
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das



respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 043 Livro: CA-02 Folha: 001 Data: 11/06/2019
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.157 Livro: C-03 Folha: 043 Data: 02/10/2020
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: Em termos. Deverá observar o prazo de 05 dias para o envio das comunicações de óbitos à outras Serventias.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Prejudicado
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE



O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - O Agente Delegado informou que faz a transmissão ao SIRC através do CRC, porém está com problemas no encaminhamento desde setembro de 2020. Deverá apresentar a regularização ao Juiz Corregedor Local.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Segundo informações do Agente Delegado os comunicados à Secretaria de Segurança Pública de outros Estados não estão sendo realizados com regularidade. Regularizar e apresentar à Juíza Corregedora Local para conferência.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 6.492 Livro: A-06 Folha: 123 Data: 10/02/2020 Termo: 963 Livro: B-03 Folha: 063 Data: 30/04/2020 Termo: 5.354 Livro: A-05 Folha: 139 Data: 07/08/2020

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.996 Livro: B-06 Folha: 110 Data: 14/09/2020 Termo: 1.997 Livro: B-06 Folha: 111 Data: 10/10/2019

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?



Não
Determinação / Recomendação: - No Mandado Judicial analisado em amostragem para averbação do divórcio no assento de casamento 1. 997, não verificou-se o envio do cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Não
Determinação / Recomendação: Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da apresentação da certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria de Saúde e a regularidade dos comunicados da Secretaria de Segurança Pública de outros Estados. Justificar e regularizar.
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS

Observações
.
Determinações Gerais
.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Vide amostragem de testamentos.
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: 1) Amostragem, L. 125, fls. 128, constou no cabeçalho como "SCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO". Regularizar. 2) Deverá padronizar o tamanho da fonte na lavratura dos atos. Observar doravante.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM



DOAÇÃO**AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Doação - Data, Livro e Fls****Livro: 134 Folha: 47 Data: 21/07/2020****As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA**AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Compra e Venda:****Livro: 123 Folha: 96 Data: 08/02/2019****Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:****Livro: 135 Folha: 194 Data: 01/09/0020****Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:****Livro: 123 Folha: 175 Data: 22/02/2019****As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 135, fls. 194, constou apenas que o comprovante de pagamento do ITBI seria exibido no momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante no sentido de exigir a guia com o respectivo comprovante de pagamento do ITBI.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim



Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:
Livro: 125 Folha: 128 Data: 03/05/2019**

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 123 Folha: 118 Data: 13/02/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, à época da lavratura da presente escritura restringia-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar e observar doravante a cobrança nos moldes da Instrução Normativa nº 20/2020.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 120 Folha: 122 Data: 31/07/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?



Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 134 Folha: 64 Data: 28/07/2020 Livro: 129 Folha: 23 Data: 15/10/2019 Livro: 127 Folha: 50 Data: 03/07/2019 Livro: 123 Folha: 146 Data: 14/02/2019
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58 Não
Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 129, fls. 23, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo (a menor) com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Observar doravante a cobrança nos moldes da Instrução Normativa nº 20/2020.
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 129 Folha: 143 Data: 19/11/2019
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? Não
Determinação / Recomendação: A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, à época da lavratura da presente escritura, restringia-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) ? Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.



DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável:
As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72 Prejudicado
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração: Livro: 38 Folha: 32 Data: 17/08/2020 Livro: 38 Folha: 78 Data: 15/09/2020 Livro: 37 Folha: 86 Data: 28/02/2020 Livro: 37 Folha: 07 Data: 28/11/2019
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Na amostragem 35- P, fls. 155, a procuração foi utilizada na lavratura da escritura 123- N, fls. 96, não existindo averbação da utilização no ato originário. Deverá efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)? Não
Determinação / Recomendação: As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de



gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correccionado e realizar a regularização.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 4 Folha: 23 Data: 14/08/2018 Livro: 4 Folha: 19 Data: 21/05/2018

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2-T Folha: 07 Data: 19/06/2020 Livro: 2-T Folha: 09 Data: 28/09/0020

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 2, fls. 09, os valores relativos ao Funrejus e selo na escritura estão equivocados. Conferido o recibo de emolumentos o valor cobrado está correto. Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 2, fls. 09, encaminhar novamente em razão do equívoco quanto à data da lavratura do testamento.

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 134, fls. 47, nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no



Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Utiliza-se o sistema SDP.



ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil de Pessoas Naturais: - Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema Ansata, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e nuvem. Segundo informações prestadas pelo Agente Delegado a digitalização do acervo está completa.- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas, bem como deverá suprimir o lançamento do ISS, que se trata de repasse ao Município. Regularizar.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de setembro de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 521.- Verificaram-se atrasos nos comunicados de selos enviados nos meses de novembro de 2019, março de 2020 e maio de 2020. Regularizar.- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 1.085 selos do Registro Civil de Pessoas Naturais e 9.170 selos no Tabelionato de Notas. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.- Constatou-se a ausência de averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento sob nº 4.562. Justificar e regularizar.- Constatou-se a ausência de averbação do reconhecimento de paternidade socioafetivo no assento de nascimento sob nº 4.148. Justificar e regularizar.- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.- Os assentos de casamentos deverão observar o disposto no art. 40, incisos V e VI do Código de Normas, quanto ao tamanho dos caracteres equivalentes às fontes Times New Roman 13 ou Arial 12, bem como as medidas de 3,0 a 3,5 cm para a margem esquerda; 1,5 a 2,0 cm para a margem direita; 3,0 a 3,5 cm para a margem superior; e 2,0 a 2,7 cm para a margem inferior, invertendo-se as medidas das margens direitas e esquerda para a impressão no verso da folha. Regularizar.- Durante a correição não foi localizada a habilitação de casamento religioso com efeitos civis. Apresentar à Juíza Corregedora Local para conferência.- Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.- Deverá observar o prazo de 05 dias para o envio das comunicações de óbitos à outras Serventias.- O Agente Delegado informou que faz a transmissão ao SIRC através do CRC, porém está com problemas no encaminhamento desde setembro de 2020. Deverá apresentar a regularização ao Juiz Corregedor Local.- Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Segundo informações do Agente Delegado os comunicados à Secretaria de Segurança Pública de outros Estados não estão sendo realizados com regularidade. Regularizar e apresentar à Juíza Corregedora Local para conferência.- No Mandado Judicial analisado em amostragem para averbação do divórcio no assento de casamento 1.997, não verificou-se o envio do cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.E, quanto ao Tabelionato de Notas:a) livro de notas:a-1) Amostragem, L. 125, fls. 128, constou no cabeçalho como "SCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO". Regularizar.a-2) Deverá padronizar o tamanho da fonte na lavratura dos atos. Observar doravante.b) compra e venda:b-1) Amostragem, L. 135, fls. 194, constou apenas que o comprovante de pagamento do ITBI seria exibido no momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante no sentido de exigir a guia com o respectivo comprovante de pagamento do ITBI.b-2) Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.c) inventário e partilha:c-1) A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, à época da lavratura da presente escritura restringia-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do

montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar e observar doravante a cobrança nos moldes da Instrução Normativa nº 20/2020.c-2) Deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.d) ata notarial:Amostragem, L. 129, fls. 23, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo (a menor) com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Observar doravante a cobrança nos moldes da Instrução Normativa nº 20/2020.e) permuta:A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, à época da lavratura da presente escritura, restringia-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) ? Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.f) livro de procurações:f-1) Na amostragem 35-P, fls. 155, a procuração foi utilizada na lavratura da escritura 123-N, fls. 96, não existindo averbação da utilização no ato originário.Deverá efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar. f-2) As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correccionado e realizar a regularização.g) livro de substabelecimentos:Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.h) livro de testamento:h-1) Amostragem, L. 2, fls. 09, os valores relativos ao Funrejus e selo na escritura estão equivocados. Conferido o recibo de emolumentos o valor cobrado está correto. Regularizar.h-2) Amostragem, L. 2, fls. 09, encaminhar novamente a comunicação em razão do equívoco quanto à data da lavratura do testamento.i) cartões de assinatura:Amostragem, L. 134, fls. 47, nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 (dois) funcionários.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da apresentação da certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria de Saúde e a regularidade dos comunicados da Secretaria de Segurança Pública de outros Estados. Justificar e regularizar.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV. CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça.

Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

